



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1601.2024.1155/CPL-CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: IL 001/2024/CPL-CMM

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no **artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** da Comissão de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no **artigo 72 c/c 74, INC III, "c"**, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no **artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021**, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**;

Contratado **JONATHA PINHEIRO PANTOJA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA - CNPJ sob nº 52.215.735/0001-36**.

Prazo de Vigência: 11 (doze) meses; 20/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do **artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021**, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Melgaço/PA, 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ GETULIO VIEGAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Melgaço
Legislatura 2023/2024

